

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 237 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Periquito por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Nereu Nunes Pereira, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto Crédito Especial no montante total de R\$ 55.500,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender sua despesa, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

002 - EXECUTIVO

004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

13 - CULTURA

391 – PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO

0012 - APOIO A DIFUSÃO CULTURAL

1.039 – CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DA IGREJA CAPELA SÃO SEBASTIAO - PATRIMÔNIO CULTURAL.

4.4.90.51.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMINIO PUBLICO.

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

002004.1236100102.031.3.3.90.30.000 Ficha 0128......R\$ 55.500,00

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de julho.

Periquito, 09 de Agosto de 2005.

NEREU NUNES PEREIRA Prefeito Municipal

Rua São Luiz, nº 195, Centro, Periquito/MG Telefax (33) 3298-3010 — Telefones (33) 3298-3013 — 329831-29 - E-mail pmperiquito@uol.com.br